



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

DECRETO EXECUTIVO Nº. 148, de 21 de maio de 2015.

Institui e regulamenta o Programa Consciência Fiscal nos termos autorizados pela Lei Municipal 1.765, de 12 de maio de 2010 e dá outras providências.

ELIDO JOÃO BALESTRIN, Prefeito de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.765, de 12 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Institui, nos termos da autorização legislativa a que se refere à Lei Municipal nº. 1.765/2010, o **Programa CONSCIÊNCIA FISCAL**, com a finalidade de apoiar e estimular aos setores produtivos do município, instituir a Educação Fiscal e a participação social com consequente aumento do Índice de Participação na arrecadação estadual, e da arrecadação de receitas próprias, estimularem o desenvolvimento Industrial, Comercial e agropecuário do Município de Tenente Portela, conscientizar e orientar crianças e adolescentes em idade escolar bem como a comunidade em geral em relação ao tema da arrecadação e utilização dos tributos.

Parágrafo único - A Coordenação-Geral do Programa de que versa este Decreto incumbe as Secretarias Municipais da Fazenda e da Administração de Tenente Portela-RS.

Art. 2º - Fica aprovado, nos termos do **Anexo I** deste Decreto, o Regulamento do Programa Nota Cidadã, que disciplina os procedimentos administrativos, a premiação, e os demais critérios a serem observados em sua execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mês de maio de 2015.

ELIDO JOÃO BALESTRIN

Prefeito de Tenente Portela - RS

Registre-se e publique-se

Aos 21 de maio de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes

Secretária Municipal de Administração.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA



MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA

ANEXO I

REGULAMENTO NOTA CIDADÃ.

Disciplina os procedimentos administrativos, e a premiação, os documentos válidos para troca, valores e demais critérios do **PROGRAMA NOTA CIDADÃ 2015**.

DO PROGRAMA

Art.1º - O Programa Nota Cidadã, instituído nos termos da Lei 1.765/2010, tem por objetivos:

I - Conscientizar os contribuintes, através da divulgação nos meios de comunicação, da importância de efetuar suas compras no comércio local, estimulando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, propiciar ao Município um aumento na participação na arrecadação estadual, e da arrecadação de receitas próprias.

II - Promover o incremento da arrecadação dos tributos, pela exigência, por parte do consumidor, da nota ou cupom fiscal;

Art. 2º - Para fins do presente Regulamento serão considerados as Notas Fiscais de venda no Bloco de Produtor com Inscrição Estadual no Município de Tenente Portela, vendas a consumidor final e as Vendas a produtores de outros municípios.

Art. 3º - A geração das cautelas ocorrerá no período de 01 de dezembro de 2014 até 25 de junho de 2015, através do programa SAFE.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 4º - Pela Participação no Programa NOTA CIDADÃ, serão sorteados os seguintes prêmios:

1º Prêmio: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

2º Prêmio: R\$ 300,00 (trezentos reais);

3º Prêmio: R\$ 200,00 (duzentos reais).

DOS SORTEIOS

Art. 5º - O Sorteio será realizado no dia 26 de junho de 2015, às 16h00min, no Setor de ICMS, na Prefeitura Municipal de Tenente Portela.

§ 1º O sorteio dos prêmios será feito em ato público, através de Bingo.

Registre-se e Publique-se:

Em 21 de maio de 2015.

Nilson Luiz Rosa Lopes

Secretário Municipal de Administração.